DANIELE I - FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS MULTISSEGMENTOS

CNPJ/ME nº 09.414.255/0001-75

FATO RELEVANTE

Variação da Rentabilidade da Subclasse de Cotas Subordinadas

A **FINAXIS CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, instituição financeira devidamente autorizada pela CVM para o exercício profissional de administração de carteiras de valores mobiliários, na categoria de administrador fiduciário, nos termos do Ato Declaratório CVM nº 6.547, de 18 de outubro de 2001, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Paulista, nº 1.842, Torre Norte, térreo, Loja 08, Bela Vista, CEP 01310-923, inscrita no CNPJ sob o nº 03.317.692/0001-94, na qualidade de instituição administradora ("Administradora") e a **PETRA CAPITAL GESTÃO DE INVESTIMENTOS LTDA.**, sociedade devidamente autorizada pela CVM para o exercício profissional de administração de carteiras de valores mobiliários, na categoria de gestor de recursos, nos termos do Ato Declaratório CVM nº 9.664, de 28 de dezembro de 2007, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Paulista, nº 1.842, Torre Norte, térreo, loja 08, Sala Petra, Bela Vista, CEP 01310-200, inscrita no CNPJ sob o nº 09.204.714/0001-96, na qualidade de instituição gestora (“Gestora”), em conjunto, na qualidade de Prestadores de Serviços Essenciais do DANIELE I - FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS MULTISSEGMENTOS, inscrito no CNPJ sob o nº 09.414.255/0001-75 (“Fundo”), em atendimento ao disposto na Resolução CVM Nº 175, de 23 de dezembro de 2022, vem comunicar aos cotistas e ao mercado em geral que as Cotas Subordinadas do Fundo apresentaram um aumento de 8,90% em sua rentabilidade diária, observando a carteira do dia 25 de junho de 2025, em comparação com a carteira do dia 24 de junho de 2025, decorrente do desconto concedido na remuneração devida a Consultoria Especializada referente aos meses de abril e maio de 2025, o que resultou na reversão da despesa anteriormente provisionada na carteira do Fundo.

Fica estabelecido que os termos constantes neste Instrumento iniciados em letra maiúscula, senão de outra maneira definidos, terão o significado que lhes foram atribuídos no Regulamento do Fundo.

Adicionalmente, informamos que a Administradora e a Gestora do Fundo se encontram à disposição para prestar os esclarecimentos adicionais.

São Paulo, 27 de junho de 2025.

FINAXIS CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.

PETRA CAPITAL GESTÃO DE INVESTIMENTOS LTDA.